

EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial do Município de Palmas nº 2281, de 11 de julho de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA, e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18, faz saber que as inscrições para o **processo seletivo de profissionais**, para atuarem, como bolsistas e prestadores de serviços, no Projeto “Plantando Letras, Colhendo Conhecimento e Dignidade no Campo”, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, estarão abertas **no período de 10 a 19 de fevereiro de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do processo seletivo de profissionais, para atuar, como monitores ou cozinheiros (bolsistas), no período noturno, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/SEMED.

1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais para as funções de monitor(a) e cozinheiro(a), que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO III, conforme Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á por meio de inscrição presencial do candidato, com o preenchimento de formulário próprio, na forma do ANEXO I, com posterior aplicação de prova objetiva e apresentação de títulos, seguindo os critérios estabelecidos nos itens deste Edital.

1.4 Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela PORTARIA GAB/SEMED Nº 0074, de 06 de fevereiro de 2020.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS E/OU CONTRATOS

2.1 Os candidatos selecionados para atuarem como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA serão remunerados, mensalmente, em conformidade com o disposto no ANEXO II.

2.2 O valor da remuneração poderá ser atualizado, de acordo com a autorização da concedente, aprovada no Plano de trabalho para execução da terceira etapa do Convênio nº 795793/2013.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar, como profissionais bolsistas/contratos do PRONERA, no limite máximo de 135 horas mensais, no cumprimento da jornada de trabalho.

2.4 O pagamento será efetuado com valores diferenciados para cada tipo de função, conforme ANEXO II deste Edital, não cabendo ao profissional receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram fora das unidades educacionais do campo: Escola Municipal de Tempo Integral (ETI) Luiz Nunes, ETI Marcos Freire e ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche.

2.5 O pagamento não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS COZINHEIROS E MONITORES

3.1 Os candidatos na função de cozinheiro, aprovados e classificados no número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a vigência e remuneração do Convênio nº 795793/2013.

3.2 A remuneração para a função de cozinheiro será de um salário mínimo, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e

quarenta e cin reais), e para a de monitor, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 A jornada de trabalho dos monitores e cozinheiros corresponderá ao limite máximo de 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, equivalendo a 30 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte local:

a) Na Sede da Semed/Diretoria de Ensino Fundamental/Comissão de Seleção, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, 1º andar, CEP: 77.006-014, no período de **10 a 19 de fevereiro de 2020**, no horário de atendimento, das 13h às 19h.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher **o formulário próprio** (ANEXO I) para a função específica e entregar a documentação, seguindo os critérios estabelecidos nos **itens 4 e 5** deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de confirmação da inscrição.

4.4 Quando da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, conforme alíneas abaixo, em envelope aberto para conferência e autenticação pelo servidor responsável, no ato da inscrição:

a) Carteira de identidade (RG) e CPF;

b) Curriculum Vitae;

c) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio (conforme solicitado para o cargo);

d) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação obtida junto ao TRE (www.tse.jus.br);

e) Comprovante do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);

g) 01 (uma) foto 3X4, recente;

h) PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;

i) Certidão Negativa de Pessoa – CND/Certidão Negativa de Débitos Tributários.

4.5 É necessário identificar o envelope com a documentação exigida no item anterior, conforme modelo de etiqueta abaixo:

SELEÇÃO DE MONITOR(A) COMO BOLSISTAS DO PRONERA E CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO(A)
PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA.
EDITAL Nº 001/2020, Seleção Pública Simplificada.

Nome do candidato:

Função:

Local de atuação:

Endereço:

4.6 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela PORTARIA GAB/SEMED Nº 0074, de 06 de fevereiro de **2020**, responsável por este certame, não acatará inscrições fora do prazo.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição, constante no envelope.

4.9 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, com prova objetiva e apresentação de títulos, na forma definida neste Edital.

5.2 Os candidatos de ambos os cargos deverão apresentar comprovações de escolarização e experiência profissional na função de cozinheira para o desempenho das atribuições descritas no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 7.352/2010; e Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016.

5.3 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se à ordem definida abaixo:

- a) Obter maior nota na prova objetiva;
- b) Obter maior número de comprovação de experiência;
- c) Ser assentado/acampado da reforma agrária;
- d) Residir próximo à unidade educacional de atuação;
- e) Possuir maior idade, computada em anos, meses e dias.

5.5 A função, a carga horária, as vagas, pré-requisitos e os locais de realização das atividades laborais estão descritos nos anexos deste Edital.

5.6 O presente processo seletivo ocorrerá em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Prova Objetiva (Eliminatório ou classificatório);
- b) Apresentação de Títulos (Eliminatório ou classificatório).

5.7 Serão considerados classificados os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade e de experiência na função de cozinheiro(a), exceto comprovações para monitor.

5.8 Serão desclassificados ou excluídos do processo seletivo:

- a) O candidato que não comparecer no local e horário estabelecidos para realização da prova objetiva, conforme o cronograma do Edital;
- b) O candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos/rasurados.

5.9 Os candidatos aprovados serão convocados, via publicação no Diário Oficial, para comparecerem na Diretoria de Apoio a Gestão Escolar/Coordenação do Geral do Pronera, na Secretaria Municipal da Educação, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Avenida JK, lote 28-A, 1º andar, para a entrega da documentação.

5.10 Após a convocação, os candidatos deverão entregar o Termo de Compromisso (ANEXO VII) e o Termo de Declaração de Disponibilidade (ANEXO VIII) à Coordenação Geral do Pronera, na Semed.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas serão elaboradas envolvendo às disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Específicos (ANEXO V).

6.2 A prova objetiva será aplicada em fase única, no dia **07 de março de 2020, com 03 (três) horas de duração, das 9h às 12h, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, localizada na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, s/nº, Taquaralto, Palmas-TO.**

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documento oficial de identidade do candidato, com foto;
- c) Caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul).

6.4 Não será permitido o ingresso dos candidatos, nas salas das provas, portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares, bolsa ou similar.

6.5 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato.

6.6 O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

6.7 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar, para o bom

andamento da seleção.

6.8 O candidato poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 minutos do seu início, sem o caderno de questões.

6.9 O caderno de questões da prova será disponibilizado somente aos candidatos que deixarem o local de prova faltando 20 (vinte) minutos para o término do horário previsto.

6.10 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA.

6.11 Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

6.12 As provas serão objetivas, compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	4	3	12
Matemática	4	3	12
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	7	8	56
TOTAL	20	-	100

6.13 Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual ele deverá preencher o seu nome e o seu número de inscrição. A folha de resposta será o único documento válido para correção.

6.14 A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando-se o que se segue:

a) Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta;

b) Marcar, em cada questão, apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual não poderá ser substituída em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato. A FOLHA RESPOSTA deverá ser entregue, ao aplicador de provas, ao final da resolução do caderno de questões.

6.16 Não será processada FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso isso venha a ocorrer, consequentemente, o candidato será eliminado do certame;

6.17 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

6.18 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou destes com pessoas não autorizadas.

6.19 Ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório, será atribuída a nota zero e, consequentemente, a sua eliminação do certame.

6.20 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto em caso de necessidade de atendimento médico de emergência, devidamente, autorizado pelo coordenador do setor de provas, ou para tomar água e ir ao banheiro. Nesses casos, ele será acompanhado por um fiscal de prova.

6.21 O descumprimento de um ou mais item destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

6.22 As Provas Objetivas serão aplicadas nas Unidades Educacionais do campo em que são contempladas com o programa.

7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito provisório será divulgado, no dia 09/03/2020, via publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura

de Palmas, <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório deverá preencher o formulário próprio (ANEXO IV) e enviá-lo ao e-mail: pronera.palmas@gmail.com, no período de 10/03 a 11/03/2020, das 7h às 23h59.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável acompanhar todos os atos inerentes à seleção, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

7.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de algum item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.5 Se houver alteração do gabarito provisório por força de recursos interpostos, essa alteração alcançará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.6 O julgamento dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no site: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>, conforme o cronograma constante no anexo III deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Em caso de ausência do diploma, serão aceitos o histórico escolar ou a declaração de conclusão, reconhecidos pela instituição de ensino, desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

8.2 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

8.3 Para a comprovação de experiência para o cargo de cozinheiro(a), será somado 10 (dez) pontos para cada seis meses trabalhados, com base nas seguintes comprovações:

a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida;

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando experiência (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

c) Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando data de início e de término da atividade exercida ou em exercício;

d) Declaração de tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Semed e/ou instituição privada, emitida pela unidade de ensino em que esteve lotado no período.

8.4 Não haverá somatório de tempo e pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes (experiência profissional na área – ANEXO III).

8.5 A convocação para comprovação dos títulos dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada unidade de ensino e por ordem de classificação.

8.6 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados no Currículo Vitae e demais documentos exigidos, na sede da Secretaria Municipal da Educação – Semed.

9. DA FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS/ CONTRATOS

9.1 COZINHEIRO(A): Desempenhar as atividades de limpeza da cozinha e de conservação do patrimônio escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; assumir o compromisso de cumprir as atividades previstas, conforme projeto pedagógico e o funcionamento da unidade escolar; cumprir o cardápio e observar todas as orientações da Vigilância Sanitária.

9.2 MONITOR(A): Auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas e contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento e no fortalecimento e desenvolvimento das atividades do Programa. Desempenhar as atividades de limpeza e de conservação de patrimônio escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar como apoio pedagógico da unidade escolar nas demandas

relacionadas ao projeto pedagógico do curso; assessorar os educadores quanto ao recebimento, distribuição e recolhimento de materiais pedagógicos, livros didáticos e recursos tecnológicos, dentre outros; prestar atendimento aos alunos; divulgar informações de interesse dos alunos; participar das reuniões pedagógicas e da formação continuada; desempenhar as atividades relativas às necessidades pedagógicas em atenção ao cumprimento do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária.

9.3 Além das atribuições específicas de cada cargo, são atribuições comuns a todos os profissionais selecionados:

- a) Participar de atividades para o bom desempenho do ensino no PRONERA;
- b) Participar dos encontros presenciais de coordenação, para formação, planejamento, avaliação e ajustes do processo, promovidos pelo Coordenador Geral do PRONERA/SEMED.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

10.1 Possuir escolaridade compatível com a função para qual o candidato realizou a inscrição, conforme ANEXO III.

10.2 Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

10.3 Ter idade mínima de 18 anos.

10.4 Cumprir as determinações deste Edital e do PRONERA.

10.5 Ter disponibilidade de 30 horas semanais, para as funções de monitor e cozinheiro, conforme disposto no item 7 deste Edital.

10.6 A ausência de manifestação à convocação para investidura na função implicará em perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado, conforme o prazo estabelecido pelo documento de convocação, de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

11.1 A classificação dos candidatos não caracteriza obrigatoriedade de convocação do profissional para assumir as atribuições de monitor ou cozinheiro.

11.2 A qualquer tempo, o candidato classificado poderá informar a desistência de participação neste processo seletivo, comunicando, por escrito, à Coordenação Geral do PRONERA/SEMED, no mínimo, com 10 dias de antecedência.

11.3 O candidato classificado, quando convocado para investidura na função, deverá apresentar o Termo de Compromisso (ANEXO VII) e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VIII). Caso não possua disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado e aquele passará para o final da lista classificatória.

11.4 A convocação para investidura dos candidatos selecionados seguirá a ordem de classificação. Os habilitados serão convocados conforme a demanda, dentro da vigência deste processo de seleção.

11.5 A convocação para investidura dos candidatos dar-se-á por meio do site da Prefeitura de Palmas:

<http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>.

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos que participaram da prova objetiva no processo seletivo.

12.2 Após o término das provas objetivas, os candidatos deverão alcançar uma pontuação, no mínimo, de 50 (cinquenta) pontos para classificação final.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, no Diário oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao>.

13. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

13.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados para os cargos de monitores e cozinheiros será de 30 horas semanais, conforme (ANEXO II).

13.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONERA, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício, sendo pagas na modalidade de bolsas para o monitor, ressalvada a função de cozinheiro(a), que receberá como contratado temporário após emissão de nota fiscal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação Geral do PRONERA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada na Funcional Programática: **Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos, natureza de Despesa 33.90.20, 33.90.36 e 33.90.47**, previstas no orçamento para o exercício de 2020, independentemente de celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício futuro, a SEMED emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os profissionais bolsistas e contratados serão desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

16.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa/contrato temporário, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

16.4 A Comissão de Processo Seletivo, designada pela PORTARIA GAB/SEMED Nº 0074, de seis de fevereiro de 2020, responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

16.5 A operacionalização do curso dar-se-á em conformidade à disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.

16.6 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este Edital poderão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail: pronera.palmas@gmail.com.

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, bem como, eventuais retificações e informações complementares, que serão publicados no endereço: <http://www.palmas.to.gov.br/servicos/editais-secretaria-municipal-da-educacao/225/>

16.8 Não será disponibilizado transporte aos profissionais contratados na função de monitor(a) e cozinheiro(a), uma vez que um dos critérios de seleção é que residam, preferencialmente, na própria comunidade rural.

17. DO CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
--------------	---------	-----------

03/02/20 a 07/02/2020	20h	Publicação do Edital.
10/02/20 a 19/02/2020	13h às 19h	Período de inscrição e entrega de documentos na SEMED.
27/02/2020	20h	Divulgação do local de aplicação da prova objetiva.
07/03/2020	09h	Aplicação da Prova Objetiva, duração de 3 horas
09/03/2020	20h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.
10/03 e 11/03/2020	7h às 23h59	Prazo para a interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório da Prova Objetiva, das 07h às 23h59, exclusivamente, por meio do e-mail: pronera.palmas@gmail.com.
12/03/2020	18h	Divulgação de resposta aos recursos contra as questões e o gabarito provisório da Prova Objetiva.
17/03/2020	20h	Publicação do resultado final.
20/03/2020	20h	Homologação do resultado final.
23/03 a 27/03/2020	20h	Convocação dos aprovados.

*Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas disponíveis.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
ATO N.º 455 – NM

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 001/2020 PRONERA/SEMED**

1. INSCRIÇÃO N° _____/2020		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome completo:		
CPF:	RG / UF	Data da e missão: / /
Data nascimento: _____ / _____ / _____		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail:		
2. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO (preencher somente se estiver trabalhando numa instituição (pública ou privada):		
Instituição:		
Cargo:		
Lotação:	N° Matrícula:	
Função atual:		
Escolaridade:		
3. UNIDADE EDUCACIONAL PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> ETI LUIZ NUNES. Endereço: Rua Luiz Nunes de Oliveira, Buritirana.		
<input type="checkbox"/> ETI SUELI RECHE. Endereço: TO 030, Km 22,2, Estrada Taquaruçu-Buritirana.		
<input type="checkbox"/> ETI MARCOS FREIRE. Endereço: Fazenda São João.		
4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO		
INSCRIÇÃO N° _____/2020		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
NOME DO CANDIDATO:		

**ANEXO II – VALOR DA BOLSA/CONTRATAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 – PRONERA/SEMED**

Função	Carga horária máxima semanal	Remuneração da bolsa/contrato
Monitor	30 horas	R\$ 400,00 (mensais)*
Cozinheiro	30 horas	R\$ 1.045,00 (mensais)*

*Seis horas diária.

OBSERVAÇÃO: Os convocados/classificados executarão suas atividades em uma das unidades educacionais abaixo, exceto as atividades fora do espaço escolar, previamente anunciadas.

- a) ETI Luiz Nunes;
- b) ETI Sueli Reche;
- c) ETI Marcos Freire.

**ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS
EDITAL Nº 001/2020
PRONERA/SEMED**

Função	Carga horária máxima semanal	Número de vagas	Cadastro de reserva	Pré-Requisitos
Cozinheiro(a)	30 horas semanais	03	10	Ensino Fundamental completo; experiência comprovada de 2 (dois) anos; residir na comunidade do local de atuação, disponibilidade de cumprir carga horária de 30 horas semanais.
Monitor(a)	30 horas semanais	03	10	Ensino Médio completo, residir na comunidade do local; disponibilidade de cumprir carga horária de 30 horas semanais; apresentar desempenho satisfatório de alguma atividade profissional desenvolvida, mediante documentação.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGO: COZINHEIRO(A)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; linguagem verbal e não verbal; informações explícitas e implícitas em um texto; empregos e classificações do substantivo; empregos e classificações do adjetivo; flexões nominais e verbais; acentuação de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATÉMATICA

Números Naturais: sistema de numeração decimal; aplicação das operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas; múltiplos e divisores de um número natural. Números Inteiros: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Números e operações com números racionais: aplicação das operações – adição, subtração, multiplicação e divisão na resolução de problemas; resolução de situações-problemas que envolvam o conceito de porcentagem; resolução de situações-problemas envolvendo sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; resolução de situações-problemas envolvendo o sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, princípios político-pedagógico, público participante, parceiros, o que são assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (Brasão, Bandeira e Hino). Atualizações de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas.

CARGO: MONITOR(A)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: identificar informações centrais e periféricas, elementos de retomada/progressão/coesão; identificar o tema/assunto de um texto; estabelecer relações entre partes de um texto; estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; reconhecimento dos elementos que participam da estruturação do sentido dos textos: vocabulário, disposição das frases, pontuação e linguagem figurada; reconhecimento das variações de linguagem presentes no texto; adequação linguística em função da produção do texto; classes de palavras; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal; pronomes: emprego, formas de tratamentos e colocação pronominal; acentuação gráfica.

MATÉMATICA

Números naturais: sistema de numeração decimal, aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação na resolução de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação, distância em relação à origem, números opostos ou simétricos. Operações com números racionais: aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, na resolução de problemas. Razão e proporção; divisão proporcional. Média aritmética, geométrica e ponderada. Porcentagem. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Geometria: semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo. Perímetros e áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PRONERA – Objetivo do Programa, princípios político-pedagógico, público participante, parceiros, o que são assentamentos. Município de Palmas: aspectos históricos e culturais, monumentos, prefeitos, símbolos (Brasão, Bandeira e Hino). Atualizadas de fatos ocorridos recentemente no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Higiene: pessoal, de alimentos, de utensílios e equipamentos, do estoque/almoxarifado e do refeitório; armazenamento de alimentos; periodicidade de limpeza; critério de validade dos alimentos; uniformização para manipuladores de alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's): higiene e saúde dos manipuladores e higienização de instalações, equipamentos e móveis; higienização do reservatório de água; controle integrado de vetores e pragas urbanas. Motivação, liderança, planejamento, organização, direção, controle, organização, sistemas e métodos.

ANEXO VI – APRESENTAÇÃO TÍTULOS – PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	DEZ PONTOS PARA CADA SEIS (6) MESES DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo e constando a data de início e término da atividade exercida.	10	30
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando experiência (identificando o titular da carteira) e constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cópia de contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização e constando data de início e de término da atividade exercida ou em exercício.		100
Declaração de tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Semed e/ou instituição privada, na função de cozinheira, emitida por uma unidade de ensino em que esteve lotado no período contratado.		

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL Nº 001/2020 – PRONERA/SEMED**

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no **EDITAL Nº 001/2020**, da Seleção Pública Simplificada e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e/ou prestador de serviços no âmbito do PRONERA. Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob pena de suspensão e desligamento do Programa;
- II) Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa e do contrato do Programa, consoante às normas definidas pela Comissão do PRONERA/SEMED, normativas constantes no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009, e Decreto nº 7.352/2010;
- III) Permanecer no desempenho das atividades para a função _____, durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa do PRONERA na SEMED.

A inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e data: _____, _____, de _____ de 2020.

Assinatura: _____

(NOTA: ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DO CALOR HUMANO



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
EDITAL N° ____/2020 – PRONERA/SEMED

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF/MF: _____ declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no
p e r í o d o n o t u r n o, para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de
Educação na Reforma Agrária – PRONERA, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva
carga horária descritas no **EDITAL N° 001/2020**, da Seleção Pública Simplificada, ciente de que não causarei
prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no
setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei n°
11.947/2009, e Decreto n° 7.352/2010.

Declaro, ainda, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade
administrativa, civil e/ou penal.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato _____
CPF n° _____

(NOTA: ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO APÓS CONVOCAÇÃO DO
CANDIDATO APROVADO)